

A Dirigente Regional de Ensino da Região de São José do Rio Preto, torna público a relação de vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, na unidade escolar sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DA VAGA

Será oferecida 1 (uma) vaga para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar na seguinte unidade escolar:

EE “Voluntário Carmo Turano” – Município de Cedral - SP - Cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar – Cargo vago.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga deverá atender aos seguintes requisitos:

2.1.1. Ser Diretor de Escola/Diretor Escolar ou professor (efetivo ou ocupante de função - atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;

2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:

2.1.2.1. Diretor de Escola, conforme disposto no Anexo III da Lei Complementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997;

2.1.2.2. Diretor Escolar, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022;

2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;

2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);

2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nos últimos 5 (cinco) anos em conformidade com o Decreto nº 66.799, de 31-05-2022;

2.1.7. Ter sido aprovado no **Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2ª Edição/2023**, com conceito satisfatório. O Certificado de Conclusão do Curso ou o print da tela constando a aprovação do mesmo deverá ser entregue no momento da inscrição.

2.1.8. Fica vedada a participação, neste processo, de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2023, nas hipóteses previstas nos incisos I, III e IV, §3º, do artigo 6º da Resolução SEDUC – 41 de, 15-9-2023.

III– DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Do cronograma

3.1.1. O processo seletivo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **07/02/2024 a 07/03/2024**, considerando os seguintes momentos:

3.1.2. Publicação do edital: **07/02/2024**;

3.1.3. Divulgação/Inscrição: **das 8h00 do dia 07/02/2024 às 17h do dia 16/02/2024**;

- 3.1.4. Publicação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos deste edital em **19/02/2024**;
- 3.1.5. Período de interposição de reconsideração para apresentação de documentos comprobatórios referente aos docentes que tiveram a inscrição indeferida por não atenderem aos requisitos deste edital em **20/02/2024**;
- 3.1.6. Publicação dos recursos deferidos e indeferidos em **21/02/2024**;
- 3.1.7. Fase das entrevistas realizadas na Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto: de **22/02/2024 a 29/02/2024**.
- 3.1.8. Encaminhamento dos 3 (três) candidatos selecionados pela Dirigente Regional de Ensino à Secretaria da Educação em **01/03/2024**;
- 3.1.9. Fase das entrevistas SEDUC: a partir de **01/03/2024**;
- 3.1.10. Publicação do resultado no site da Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto: até **07/03/2024**.
- 3.1.11. **Cronograma:**

1	Publicação do edital	07/02/2024
2	Divulgação/Inscrição	07/02/2024 a 16/02/2024
3	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas por não atenderem aos requisitos deste edital	19/02/2024
4	Período de interposição de reconsideração para os candidatos que tiveram a inscrição indeferida por não atenderem aos requisitos deste edital	20/02/2024
5	Publicação dos recursos deferidos e indeferidos	21/02/2024
6	Fase DE - Entrevistas	22/02/2024 a 29/02/2024
7	Encaminhamento dos 3 (três) candidatos selecionados pela Dirigente Regional de Ensino à Secretaria da Educação	01/03/2024
8	Fase SEDUC - Entrevistas	A partir de 01/03/2024
9	Publicação do resultado no site da Diretoria de Ensino – Região de São José do Rio Preto	Até 07/03/2024

3.2. Da Inscrição

- 3.2.1. Diretor de Escola/Diretor Escolar ou Docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação poderá participar do processo de seleção.
- 3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- 3.2.3. O Diretor de Escola/Diretor Escolar, titular de cargo, não precisará apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.4. O Docente, que na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencher os requisitos e tiver documentos comprobatórios, poderá apresentá-los na Diretoria de Ensino ou enviar pelo e-mail desjr@educacao.sp.gov.br até o dia **15/02/2024**, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.
- 3.2.5. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a Diretoria de Ensino terá 01 (um) dia para deferir ou indeferir o pedido de atualização proposta pelo candidato.
- 3.2.6. O candidato deverá realizar a Inscrição, no período estipulado neste edital, somente após a atualização de seus dados cadastrais.

3.2.7. Do indeferimento da Diretoria de Ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.2.8. As Inscrições deverão ser realizadas **das 8h00 do dia 07/02/2024 até às 17h do dia 16/02/2024** através da entrega, no Protocolo da Diretoria de Ensino, dos documentos exigidos neste edital: a) Ficha de inscrição a ser disponibilizada no protocolo; b) Currículo em conformidade com o modelo deste edital e c) Certificado de conclusão do **Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança – PDL 2ª Edição/2023** ou print da tela constando a aprovação no mesmo.

3.2.9. Link para Download do Modelo de Currículo: <https://bit.ly/cvseduc>.

3.3. Da Seleção - Nível de Diretoria de Ensino

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos à entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O servidor será convocado para entrevista visando à avaliação técnica e de competências do candidato para as especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração.

3.3.4. O candidato que não participar desta Etapa ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.3.5. A Diretoria de Ensino selecionará três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Da Seleção – Nível de Secretaria de Educação

3.4.1. Os três candidatos selecionados serão submetidos à entrevista com a Secretaria da Educação, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica.

3.4.2. Pela Secretaria da Educação, serão realizadas análises sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae.

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar.

3.4.4. O candidato aprovado para esta etapa que dela não participar, ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

3.5. Da Seleção - Verificação Final e Aprovação do Dirigente Regional de Ensino

O candidato selecionado passará pela verificação de elegibilidade e competência pela Dirigente Regional de Ensino.

IV- DO RESULTADO:

4.1. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no site desta Diretoria de Ensino: <https://desjriopreto.educacao.sp.gov.br/>

4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para esta vaga de Diretor de Escola/Diretor Escolar, serão inseridos no Banco de Talentos desta Diretoria de Ensino para futuras vagas ao cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar, das escolas pertencentes ao Programa Ensino Integral (PEI).

V - DA DESIGNAÇÃO:

5.1. O candidato selecionado será designado para o cargo de Diretor de Escola/Diretor Escolar pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.

5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:

5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;

5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

VI- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.

6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.

6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados neste edital.

6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.

6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Preto, 07 de fevereiro de 2024.

Luana da Silva Garcia
RG. 41.838.5324-4
Dirigente Regional de Ensino
(assinado no original)